

PROCESSO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES BÁSICOS (LUVAS, AVENTAL, MÁSCARAS E TOUCA)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2024
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedidos de esclarecimento encaminhados pela empresa EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, destinado ao endereço eletrônico "licitacao@consorcioconectar.org", com os seguintes questionamentos:

- 1 – Existe uma lista com os locais de entrega de cada consorciado?
- 2 – Existe a quantidade solicitada por cada consorciado?
- 3 – Existe algum valor mínimo por pedido que o consorciado deve respeitar no momento de fazer a aquisição?.

Quanto ao mérito do pedido de esclarecimento, cabe tecer o quanto segue.

Questionamentos:

- 1 – Existe uma lista com os locais de entrega para cada consorciado?

Resposta: A relação de municípios pode ser consultada no mapa de consorciados disponível no site oficial do Conectar - <https://consorcioconectar.org/> e os locais de entrega serão definidos pelos consorciados ao formalizarem seus respectivos pedidos, nos termos do item 5.1. do anexo I e do item 4.1. do anexo V do edital.

- 2 – Existe a quantidade solicitada por cada consorciado?

Resposta: De acordo com o estabelecido no item 2.5 do Edital: "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará o Consórcio e/ou os órgãos participantes a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada." (grifou-se).

Além disso, o item 6.1.1. do anexo I do Edital, dispõe que "A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021".

Assim sendo, por tratar-se de um registro de preços, não há estimativa da quantidade a ser solicitada,

os quais serão requeridos de acordo com a necessidade, conveniencia e oportunidade de cada Ente interessado.

3 – Existe algum valor mínimo por pedido que o consorciado deve respeitar no momento de fazer a aquisição?

Resposta: Frisa-se o consignado no questionamento anterior, de que, nos termos do item 2.5 do Edital: *“A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará o Consórcio e/ou os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.**” (grifou-se).*

Além disso, o item 6.1.1. do anexo I do Edital, dispõe que *“A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021”.*

Assim sendo, por tratar-se de um registro de preços, não há estimativa da quantidade a ser solicitada, os quais serão requeridos de acordo com a necessidade, conveniencia e oportunidade de cada Ente interessado.

Brasília, 10 de outubro de 2024.

ANDREWS WESLEY DE OLIVEIRA
Pregoeiro do CONECTAR